

## RESOLUÇÃO SEFA Nº 0413/2023

*Publicada no DOE 11409 de 2.5.2023*

*Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados aos consumidores e às entidades sociais para fins de participação nos sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições contidas na Lei nº 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto nº 2.069, de 3 de agosto de 2015, no Regulamento do Sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015, bem como considerando o contido no Protocolo nº 20.389.283-7,

### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico [www.notaparana.pr.gov.br](http://www.notaparana.pr.gov.br), os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público:

- I - Sorteio 154: 8470D03D93F593424DDB573728816CCA;
- II - Sorteio 155: 5FBE5EBF680AED49438B46137A17D7CE;
- III - Sorteio 156: D5AC4CF62212081DEE836B3A5C349825.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2023

**RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR**  
Secretário de Estado da Fazenda